



PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 47 / 2024**Sector: GERHA****Data: 20/12/2024**

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para o exercício de 2025 e seguintes.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação com a EDP - Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., CNPJ: 28.152.650/0001-71, por ser a única fornecedora/objeto desta solicitação no Estado do Espírito Santo, sendo imprescindível para o perfeito funcionamento das necessidades com iluminação e climatização de ambientes, funcionamento de equipamentos de informática e de segurança, além de outros equipamentos elétricos e eletrônicos, que compõem toda a infraestrutura da edificação da Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPPEM/ES e suas Unidades.

3. DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PRETENDIDOS

3.1. A contratação dos serviços de fornecimento de energia elétrica pela EDP ζ Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. é viável, conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP).

3.2. A exclusividade da EDP como concessionária na área, aliada à necessidade de continuidade do serviço, justifica a contratação direta por inexigibilidade, nos termos da legislação vigente.

3.3. A contratação garante o abastecimento de energia elétrica ao IPPEM/ES, condição essencial para o funcionamento da instituição.

3.4. A conformidade das instalações do IPPEM/ES com as normas técnicas da distribuidora e regulamentações do setor garante a segurança e adequação da contratação.

3.5. Não há impedimentos técnicos, legais ou financeiros para a formalização do contrato com a referida concessionária.

4. DO FUNDAMENTO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. O presente procedimento de contratação para o fornecimento de energia elétrica pelo IPPEM/ES tem como base legal a Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas para licitações e contratos administrativos, e o Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, que regulamenta a Lei Federal no âmbito do Espírito Santo.

4.2. A contratação direta, por ilegitimidade de licitação, está fundamentada no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, em razão da inviabilidade de competição, comprovada pelo levantamento do mercado.

4.3. Todas as decisões e atos praticados no processo serão devidamente documentados e publicados, assegurando a transparência e a segurança jurídica da contratação, bem como o atendimento à finalidade pública de garantir o fornecimento contínuo e adequado de energia elétrica ao IPPEM/ES.

5. DA ESPECIFICAÇÃO/QUANTITATIVO

5.1. O fornecimento de energia elétrica deve seguir os padrões da Lei vigente no tocante à Resolução Normativa nº 1000, publicada pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), em dezembro de 2021, quanto às Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica.

5.2. Será realizado de forma continuada com contratação realizada por inexigibilidade de licitação, haja vista, a EDP ζ Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ter a exclusividade de Concessão Pública para Prestação deste serviço.

5.3. Tomando por base o consumo deste órgão jurídico e as faturas emitidas pela EDP ζ Espírito Santo Distribuição de Energia



PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 47 / 2024**Sector: GERHA****Data: 20/12/2024**

S.A no período de janeiro/2024 a dezembro/2024, o consumo total no valor anual de R\$ 73.667,64 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete e sessenta e sete centavos).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Garantir o fornecimento de energia elétrica de forma continuada nos termos da Lei de concessão vigente e com ênfase no atendimento aos critérios da Legislação Ambiental em vigor.

6.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento, se os serviços forem entregues em conformidade com as especificações e o termo de recebimento.

7.2. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento dos serviços, inclusive permitir o livre acesso do corpo técnico da contratada às dependências do local dos equipamentos, para a execução das manutenções necessárias, dentro dos horários especificados.

7.3. Prestar todas as informações necessárias à realização do objeto deste Termo de Referência.

7.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

7.5. Notificar a contratada, fixando prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução dos serviços objeto deste contrato.

7.6. Analisar e criticar os relatórios e faturas preenchidos pelos técnicos da contratada, promovendo as ações corretivas que se fizerem necessárias.

7.7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços a serem prestados.

7.8. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

7.9. Suspender a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade desejada.

7.10. Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado ao exigido pelo contratante.

7.11. A fiscalização da execução do contrato por parte do contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada com relação ao mesmo;

7.12. O contratante terá livre acesso e autoridade para definir toda e qualquer ação de orientação, gerenciamento, controle e acompanhamento da execução do contrato, fixando normas nos casos não especificados e determinando as providências cabíveis.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Considerando que a execução dos serviços se consubstancia em serviço público ofertado em regime de monopólio, a vigência contratual, terá início em janeiro de 2025 e será por prazo indeterminado, devendo ser comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, na forma do artigo 109 da Lei nº 14.133/2021.



PROJETO BÁSICO

Dados da Requisição de Compra Nº: 47 / 2024

Setor: GERHA

Data: 20/12/2024

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. IPPEM - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo ; IPPEM/ES, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da nota fiscal ou fatura, conferida e atestada pelo fiscal e gestor, comprovando a prestação do serviço.

10.2. Constatada qualquer incorreção na nota fiscal ou fatura, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação prevista no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2022, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:

13.2 A contratação deverá ser feita por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, os quais deverão ser demonstrados após a efetiva pesquisa de mercado e definição do preço máximo da contratação pretendida.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA NÃO APLICABILIDADE DO DECRETO ESTADUAL Nº 2.4660-R/2010

15.1. Quando da elaboração do Edital e da minuta do termo de contrato a ser celebrado, recomenda-se a supressão da exigência contida no Decreto Estadual nº 2.460-R/2010, que trata da obrigação de contratação de mão-de-obra necessária à execução dos serviços advinda do sistema penitenciário estadual, em razão das características de execução do objeto contratual.

16. DA JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES DIVERSOS

16.1. O procedimento licitatório se mostra de item único.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES

PROJETO BÁSICO**Dados da Requisição de Compra Nº: 47 / 2024****Setor: GERHA****Data: 20/12/2024****17. DO GRAU DE PRIORIDADE**

17.1.

- () Baixa
 () Média
 (x) Alta

18. DA JUSTIFICATIVA DO GRAU DE PRIORIDADE

18.1. O grau de prioridade atribuído a esta contratação é classificado como Alto, tendo em conta que a sua ausência impossibilita o funcionamento adequado das atividades de copa/cozinha do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES.

Vitória, 31 de janeiro de 2025.

KHASSYARA MARYA MONTIBELLER LOSS
 ASSESSOR ESPECIAL I
 Requisitante / Resp. Setor

Aprovo o presente Projeto Básico, considerando a importância da contratação para atividades da Contratante, em face das justificativas formuladas pela área técnica.

MARCELO ZANUNCIO GONÇALVES
 DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Compras

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL
 DIRETOR GERAL
 Ordenador

Documento assinado eletronicamente por **Khassyara Marya Montibeller Loss, Assessor Especial I**, em 30/01/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Zanuncio Gonçalves, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 31/01/2025, às 08:01, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Eduardo Correa Vidigal, Diretor Geral**, em 31/01/2025, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com os normativos legais aplicáveis.



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/02/2025 15:32:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANTONIO COUTINHO CORREA JUNIOR (REQUISITADO - GERHA - IPEM-ES - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1C0MZ6>